



Guaíra – PR, em 20 de setembro de 2024

MENSAGEM Nº 031/2024

Excelentíssimo Senhor
ADRIANO CEZAR RICHTER

MD Presidente da Câmara Municipal de Guaíra – Paraná.

Assunto: encaminha Projeto de Lei ref. à doação de imóvel para promover o funcionamento de serviços públicos municipais.

Registrado no memorando online sob nº 234/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio desta, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a receber imóvel através de doação com encargos para promover o funcionamento de serviços públicos municipais.

Trata-se de um imóvel de propriedade do Instituto Água e Terra, do Estado do Paraná, com área total de 3.009,10 m², registrado sob a Matrícula nº 10.221, o qual foi objeto de doação ao Município de Guaíra através da Lei Estadual nº 8.206/1985.

Justifica-se a presente propositura considerando o fato de que o imóvel encontra-se em desuso há vários anos, em precário estado de conservação, e é de grande interesse desta administração, uma vez que visa atender nossa população na execução de demandas de interesse público local.

Isto posto, informamos que o referido imóvel se encontrava livre e desembaraçado, todavia embora a legislação estadual tenha autorizado a sua doação, não foi implementada até a presente data nenhuma ação neste sentido.

Assim, tendo em vista a relevância da matéria e diante dos prazos de vedação eleitoral, solicitamos a adoção das medidas cabíveis a fim de que seja atribuído ao referido Projeto de Lei o **caráter de urgência**, nos termos definidos no **artigo 51** da **Lei Orgânica** deste Município.

Diante ao exposto, e das justificativas e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, reiteramos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

HERALDO
TRENTO:428
86775991

HERALDO TRENT
Prefeito Municipal